DECRETO N° 465, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Designa servidores para atuarem como Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, operacionalizar os processos de Dispensa Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, em especial àquelas constantes dos arts. 7º, 8º e 176, inc. I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) designado(s) para atuar(em) como pregoeiro(s), os seguintes servidores:

I – Telma Miguel da Silva – Matrícula Funcional nº 13.015;

II – Allan Passos Silva – Matrícula Funcional nº13.483;

III – Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado – Matrícula Funcional nº13.484.

Art. 2º. Fica(m) designado(s) para compor(em) a Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

I – Presidente: Telma Miguel da Silva – Matrícula Funcional nº 13.015;

II – Membro Titular: Iraneide de Oliveira dos Santos Gomes - Matrícula Funcional nº866;

III – Membro Titular: Alysson Henrique Faria de Oliveira Reis – Matrícula Funcional nº 13.479;

IV – Membro Suplente: Jefferson da Silva Moraes – Matrícula Funcional nº 12.549.

§ 1º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor indicado no inciso II.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com o membro suplente de que trata o inciso IV.

Art. 3º. Poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e à Comissão de Contratação, os servidores abaixo relacionados:

I – Fábio Pagano Vilaça Pinto – Matrícula Funcional nº 11617; e,

II – Mateus Rost Bilitardo dos Reis Sousa – Matrícula Funcional nº 12.811.

DECRETO N° 465, DE 11 DE JULHO DE 2024.

§1º. Caberá ao Pregoeiro e ao Presidente da Comissão de Contratação a designação formal dos servidores que irão compor a respectiva Equipe de Apoio dentre os membros arrolados no '*caput*'.

§2º O Pregoeiro e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados neste Decreto.

Art. 4º. Fica(m) designado(s) para operacionalizar(em) os processos de Dispensa Eletrônica, de que trata o artigo 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Jefferson da Silva Moraes – Matrícula Funcional nº 12.549;

II – Alysson Henrique Faria de Oliveira Reis – Matrícula Funcional nº 13.479.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de julho de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de julho de 2024 e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos